



Processo n. 112.473/04
eDoc n. 308.589/18

CONTRATO-AUTORIZAÇÃO N. 2017/004.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO-AUTORIZAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
DOS DEPUTADOS E O
ESCRITÓRIO CENTRAL DE
ARRECADAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO - ECAD,
OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO
PELA RÁDIO CÂMARA DAS
OBRAS MUSICAIS, LÍTERO-
MUSICAIS E DE FONOGRAMAS,
ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO DE
RÁDIO E PLATAFORMA WEB.

Ao(s) dezembro dia(s) do mês de outubro de dois
mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três
Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui
por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-
Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA,
brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e o
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO -
ECAD, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 113, 9º andar, Botafogo, Rio
de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 00.474.973/0001-62, daqui por
diante denominado ECAD, neste ato representado por ISABEL AMORIM
SICHERLE, Carteira de Identidade n. 99.441.834, CPF n. 130.316.508-24.,
acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo
em referência, com as disposições contidas na Lei n. 9.610, de 19/02/98,
daqui por diante denominada simplesmente LDA, e subsidiariamente com as
disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, no que não confrontar com
os princípios estabelecidos na LDA, e posteriores alterações, daqui por diante
denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos
Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01,
de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado
REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/20; e
- b) alteração da Cláusula Quinta – Do Reajuste, para adaptar o referido dispositivo à possibilidade de concessão de reajuste em

Jurídico
ECAD



data distinta àquela estipulada no segundo termo aditivo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/004.3, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O ECAD reajustará o valor da retribuição autoral, baseado no percentual de reajuste do índice definido e fixado em Assembleia Geral. No caso de mudança na política econômica do país que implique em desequilíbrio econômico para uma das partes contratantes, comprometem-se estas, por seus representantes ou sucessores, a renegociar os seus termos e condições, a fim de buscar o equilíbrio econômico considerado nesta data.

Parágrafo primeiro – O reajuste tratado na presente cláusula será formalizado por meio de Termo de Apostila.

Parágrafo segundo – Em razão da pandemia do Covid – 19, o valor das mensalidades das emissoras de rádio não será reajustado no mês de julho de 2020.

Parágrafo terceiro - Para os próximos reajustes, as partes contratantes adotarão sempre o período de reajuste que venha a ser eventualmente adotado pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato-autorização, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE002493, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- - Programa de Trabalho: 01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Jurídico
ECAD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Contrato-autorização terá vigência de 29/11/20 a 28/11/21, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes, e mediante termo aditivo.

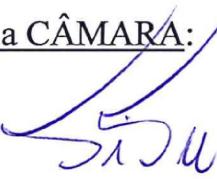
.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma.

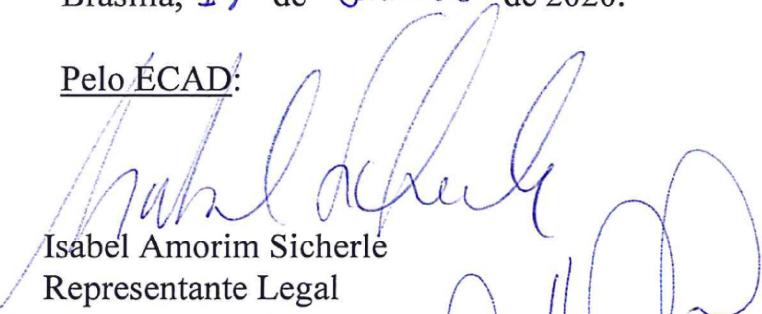
Brasília, 19 de outubro de 2020.

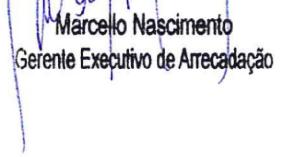
Pela CÂMARA:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

CCONT/LZ

Pelo ECAD:


Isabel Amorim Sicherle
Representante Legal
CPF n. 130.316.508-24


Marcelo Nascimento
Gerente Executivo de Arrecadação


Jurídico
ECAD